ATA CIRCUNSTANCIADA

177ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 23 de março de 2018 - Sala de Reuniões do Departamento de Ações

Educacionais, da Secretaria de Educação, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222,

Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 08h30 às 11h35.

III - Participantes:

Conselheiros: Adriana Bautista da Costa, Ingrid Maria de Carvalho, Flávia Marques, Nadya

Pereira, Marco Roberto Bortoletto, Percival Tadeu Figueiredo, Carmen Lúcia Dias, Emerson

Gomes Gradinar, Juliana Rocha de Deus, Cícera Maria Martins Aljona, Maria Cristina Braga de

Borthole Pieroni, Adriana Barroso de Azevedo, Rosemeire P. Carminholi Visconti e Maria Rosa

Raduan.

Convidados: Marisa Riberto dos Santos (Consultora Técnica – Secretaria de Educação), Analucia

de Oliveira Morales Vilha (Professor de Apoio de Projeto Pedagógico).

IV - Pauta: a) Socialização de informações referentes ao Encontro dos Conselhos Municipais de

Educação, a ser realizado nas dependências da Universidade Metodista de São Paulo; b)

Socialização de informes referentes à reunião realizada com representantes de Conselhos

Municipais de Educação da Grande São Paulo, nas dependências do Conselho Municipal de

Educação de São Paulo; c) Análise e discussão à Luz da BNCC (Base Nacional Comum

Curricular); d) Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de

Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o

Município de São Bernardo do Campo; e) Informes e outros assuntos.

V - Deliberações:

a.1) Iniciando a reunião com o item "a" da pauta, o senhor Percival socializou o envio de convite

a todos os Conselhos Municipais de Educação da Grande São Paulo, através de e-mail, bem como

1



em reunião realizada na sede do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, através dos representantes Percival Tadeu Figueiredo e Rosemeire Pinto Carminholi Visconti. Informou ainda que até o presente momento 45 (quarenta e cinco) pessoas se inscreveram para participar do Encontro de Conselhos Municipais de Educação. a.2) Diante disto, propôs a abertura de inscrições para participação do referido evento aos profissionais da Secretaria de Educação e da Rede Municipal de Ensino, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. a.3) A senhora Adriana Barroso, enfatizou a participação da senhora Silvia Donnini (Diretora de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação do MEC), como palestrante do evento. a.4) O senhor Marco Roberto Bortoletto socializou a disponibilidade de transporte de ida e volta aos conselheiros, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Em seguida, solicitou que os conselheiros interessados, encaminhassem um e-mail para o senhor Bruno, com o intuito de organizar o tipo de veículo necessário para o transporte de todos. a.5) Em continuidade, o senhor Percival socializou sua participação em conjunto com a senhora Analucia de Oliveira Morales Vilha, no encontro realizado nas dependências da FECAP (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado), com o intuito de discutir parâmetros da Base Nacional Comum Curricular. a.6) A senhora Analucia, esclareceu que o objetivo é elaborar um currículo único para o Estado de São Paulo, prevendo sua homologação em meados de dezembro de 2018. Socializou ainda sua participação em conjunto com o senhor Percival Tadeu Figueiredo como redatores do referido currículo. a.7) Os senhores Percival e Analucia, informaram ainda a participação de ambos, nos dias 26, 27 e 28 de março, no Encontro Formativo sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a ser realizado na cidade de Brasília, com a participação de representantes de Secretarias Municipais de Educação de todo o Brasil. b) Passando para o item "b" da pauta, a senhora Rosemeire socializou a participação do sociólogo César Callegari, em reunião realizada no dia 15/03/2018, nas dependências do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, cuja pauta principal se baseou na Base Nacional Comum Curricular. Em continuidade, informou a todos os presentes, de que não necessariamente as discussões envolvendo o currículo paulista deverá seguir "à risca" o texto da BNCC e, além disto, salientou o período de 02 (dois) anos, após a publicação do texto da Base, para que Estados e Municípios se adequem e elaborem seus respectivos currículos educacionais. c.1) Passando para o item "c" da pauta, primeiramente os conselheiros presentes questionaram sobre a possibilidade de realização de cópias do documento da Base Nacional Comum Curricular pela Secretaria de Educação, a serem distribuídos a todos os membros do colegiado. Prontamente, o senhor Percival se prontificou e informou que as referidas cópias estarão à disposição do conselho em um prazo de 05 (cinco) dias, nas dependências do Departamento de Ações Educacionais (SE-1). c.2) A senhora Adriana Bautista socializou que a



BNCC, será objeto de estudo nos HTPC's (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) das unidades escolares nos próximos meses. c.3) Em seguida, cada conselheiro expôs suas impressões sobre a leitura até a página nº 32 do documento. c.4) O conselheiro Percival Tadeu Figueiredo e a conselheira Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni salientaram a qualidade do conteúdo no que tange a língua inglesa e educação infantil respectivamente. c.5) Deliberou-se por unanimidade dos presentes, a continuação da leitura do documento em questão, de acordo com o tema de afinidade para cada conselheiro, afim debate-los nas próximas reuniões ordinárias deste colegiado. d.1) Quanto ao item "d" da pauta, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamentos das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: d.2) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 18/11/2019, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), conforme segue: d.2.1) Escola de Educação Infantil Turma do Arrepio S/C Ltda. - ME; d.3) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a proposta a concessão de Autorização de Funcionamento à escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 26/07/2020, com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), conforme segue: d.3.1) Berçário e Educação Infantil Sunny Day Ltda. - ME; d.4) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 15/12/2018, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, com a observância das exigências consignadas a ela (Obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), conforme segue: d.4.1) Aldeias Infantis S.O.S. Brasil (Creche Hermann Gmeiner); d.5) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira, até 01/07/2020, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, com a observância das exigências consignadas a ela e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116), conforme segue: d.5.1) Creche São José – Obras Sociais São Pedro Apóstolo; d.6) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a publicação de parecer do Conselho, no jornal Notícias do Município, indeferindo a Autorização de Funcionamento Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada **Denise Maria Rezende – ME (Nome Empresarial)** / Aprender e Crescer (Nome Fantasia), tendo em vista que não foram cumpridos os prazos para a entrega dos documentos faltantes referentes ao processo de Autorização de Funcionamento. d.7)



Após análise minuciosa, o colegiado tomou conhecimento de que a escola de Educação Infantil "Brincando e Aprendendo / Priscila de Faria Vasconcelos Duarte", vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente, em especial, no que concerne ao não atendimento da Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 003/2003 e Deliberação CME nº 01/2002. **d.6.1**) Diante dos fatos, aprovou-se o envio de ofício à mantenedora, estabelecendo o prazo de 30 dias para o enceramento das atividades. d.7) Quanto à Escola de Educação Infantil José Felix Santa Roza Ltda. – ME / A Educativa, o colegiado tomou conhecimento de que vem funcionando de forma irregular e em desconformidade com a legislação pertinente em reunião ordinária realizada em 08/12/2017, tendo na oportunidade deliberado pelo o envio de ofício para a mantenedora, estabelecendo o prazo de 30 dias para o encerramento das atividades das referidas unidades escolares. d.7.1) Tendo em vista que até o presente momento a unidade escolar continua prestando atendimento sem a devida autorização, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando intervenção com vistas ao fechamento da referida Escola. d.8) A título de informação, socializou que a Escola de Educação Infantil Gente Inocente - Noah foi vendida, e com isto o novo proprietário já entrou em contato com a Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116) solicitando informações sobre os procedimentos para abertura de processo para Autorização de Funcionamento. e.1) Quanto a informes e outros assuntos a conselheira Vani Duarte, justificou sua ausência por motivos de trabalho. e.2) O conselheiro José Luiz de Lima justificou sua ausência, tendo em vista sua participação na Reunião do Fórum Regional de Educação. e3) Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO

Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM

Secretário da Reunião - SE-330.1